



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 10.049, DE 11 DE novembro DE 2003**

Dispõe sobre permissão de uso de bem municipal ao Centro de Estudos "Prof. Paulo Freire"

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes do Processo nº 35.087/00,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É permitido, nos termos do art. 83, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, ao Centro de Estudos "Prof. Paulo Freire", o uso de 15 (quinze) cadeiras universitárias, marca Cequipel, pertencentes ao patrimônio público municipal, com registros patrimoniais nºs: 18.2835, 18.2834, 18.2820, 18.2896, 18.2900, 18.2837, 18.2880, 18.2823, 18.2889, 18.2879, 18.2839, 18.2831, 18.2895, 18.2832 e 18.2890.

**Art. 2º** A permissão de que trata o art. 1º é feita a título precário.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de novembro de 2003, 358º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 363º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 11 de novembro de 2003.

**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**RESP. P/ ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**